



**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 004/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 96, DE 25
DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A GRATIFICAR SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIÁGUA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação mensal ao servidor municipal designado para o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA), sendo o mesmo responsável também pelo Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISÁGUA).

Art. 2º. O valor da gratificação descrita no art. 1º será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. O valor será corrigido de acordo com o índice de reajuste anual dos servidores municipais.

Art. 3º. O servidor que atuará junto ao VIGIÁGUA será designado por ato do Chefe do Poder Executivo e escolhido entre servidores do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 004/2023 QUE SUBSTITUI
O PROJETO DE LEI Nº 96, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
GRATIFICAR SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PRO-
GRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE
DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (VIGIÁGUA)
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Encaminho a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei Substitutivo para substituir o Projeto de Lei nº 96, de 25 de outubro de 2023, que visa conceder gratificação mensal ao servidor responsável pelo Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA), sendo o mesmo responsável também pelo Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISÁGUA).

O servidor a ser designado pelo Prefeito por ato próprio, irá desenvolver ações do VIGIAGUA com o propósito de assegurar a qualidade da água para consumo humano, cadastrando, inspecionando e monitorando os sistemas de abastecimento de água, soluções alternativas coletivas e individuais, intervindo nas situações de riscos a saúde dos usuários em nosso Município.

A presente gratificação será concedida porque precisamos de um servidor em nosso município para o Programa do Vigiágua, sendo que recebemos recursos federais especificamente para manutenção de execução das ações da vigilância sanitária e de vigilância em saúde, assim o benefício será concedido e reajustado anualmente de acordo com o reajuste anual dos servidores municipais.

Ante o exposto, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei Substitutivo, por esta Casa Legislativa, tendo em vista todas as demais circunstâncias fáticas que envolvem o contexto social.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2023.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A14E-4E1E-02FC-E91D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 03/11/2023 13:43:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A14E-4E1E-02FC-E91D>